



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

### 1.OBJETO

Curso de qualificação profissional de Cerimonial e Protocolo nos eventos Municipais para a servidora Danielly Xavier da Silva/SP, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO
01	01	Unid.	Curso de qualificação profissional de Cerimonial e Protocolo nos eventos municipais.

### 2.JUSTIFICATIVA

A participação da servidora no Curso de Cerimonial e Protocolo nos Eventos Municipais é de extrema relevância para a qualificação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Santa Gertrudes. O cerimonial e o protocolo são fundamentais para assegurar a formalidade, o respeito às normas de precedência e a adequada condução dos eventos oficiais, garantindo a imagem institucional do Poder Legislativo perante a sociedade.

Com o aprimoramento técnico oferecido pelo curso, a servidora estará capacitada para:

- Planejar, organizar e executar eventos oficiais com maior eficiência e profissionalismo;
- Aplicar corretamente as normas de protocolo, etiqueta e precedência, respeitando os ritos do serviço público e a hierarquia dos cargos;
- Assegurar que os eventos institucionais ocorram com fluidez, clareza e respeito às autoridades presentes, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal;
- Promover a integração entre os poderes, órgãos públicos e a população com base em procedimentos oficiais bem estruturados.

Além disso, a qualificação constante dos servidores públicos está alinhada com os princípios da administração pública, em especial com os da eficiência e da moralidade, conforme preceituado no artigo 37 da Constituição Federal.

Portanto, o investimento na capacitação da servidora representa um avanço na qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Santa Gertrudes, refletindo em benefícios diretos à comunidade e à boa gestão pública.

### 3.CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 3.038,66 com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor preço global.



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

## **4. VIGÊNCIA**

- 4.1. O prazo de Vigência é de 12 meses.

## **5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 5.1. Os serviços/produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- 6.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.
- 6.4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.
- 6.5. Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).
- 6.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.
- 6.7. Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).
- 6.8. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.
- 6.9. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).
- 6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em



# Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

- 6.11.** Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.
- 7.2.** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
- 7.4.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.
- 7.5.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 7.6.** Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- 7.7.** Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 7.8.** Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- 7.9.** Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

Santa Gertrudes, 08 de maio de 2025